



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Instituto do Ambiente

Declaração de Desconformidade

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental nº 1076

Estudo de Impacte Ambiental sobre o projecto

“Barragem de Messangil”

(Projecto de Execução)

De acordo com o ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, e após apreciação técnica pela Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental da “Barragem de Messangil”, em fase de Projecto de Execução, declara-se a Desconformidade do EIA, cuja fundamentação se anexa.

De acordo com o mesmo ponto do Artigo 13º, o processo de Avaliação de Impacte Ambiental está encerrado.

Instituto do Ambiente, 4 de Agosto de 2003

O Presidente

João Gonçalves

JST - 04/08/2003